

## Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo



#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e de outro lado a empresa Fernando da Silva Vaz.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DANIELA VAZ CARNEIRO, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 842.733.641-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro Fernando da Silva Vaz 96322659120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.567.909/0001-42, situada na Rua General Mascarenhas de Moraes, 38 centro, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Fernando da Silva Vaz, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 4265845 2ª via -DGPC-GO e CPF: 963.226.591-20 residente e domiciliado em Ipameri – GO, doravante denominado CONTRATADA, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda - Da vigência, do contrato assinado em 03/02/2017, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, conforme o termo de referência destinado Ao Município de Ipameri, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I com base no Processo Administrativo nº 2016012720, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços 253/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, para atender as necessidades da municipalidade.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato, de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem modificação de valor e das condições pactuados anteriormente no referido instrumento contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem o valor estimado em **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais), em 12 parcelas iguais de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), de acordo com a entrega dos trabalhos.



## Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo



## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

Unidade	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1001	04.122.0052.2318  MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES, COMEMORAÇÕES, RECEPÇÕES E CERIMONIAS.	100	ORDINÁRIO	20190016	339039 – Outros Serviços terceiros pessoa jurídica

## CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal que é a gestora do município, e encontra amparo legal, no art. 57, inciso II e no art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI - Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.



# Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo



MUNICIPIO DE IPAMERI Gestor Municipal Contratante		
Fernando da Silva Vaz		
Contratado		

Гestemunhas	:		
l <sup>a</sup> )			
Nome:			
CPF nº			
2 <sup>a</sup> )			
Nome:			
CPF nº			